



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CX Nº 234 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Secretaria de Estado de Governo	08
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	08
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	15
Secretaria de Estado da Fazenda	33
Secretaria de Estado da Saúde	38
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	59
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	61
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	62
Secretaria de Estado da Segurança Pública	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	64
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	70

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.544, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Considera de utilidade pública a Associação de Piscicultores do Município de Carolina - MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação de Piscicultores do Município de Carolina, com sede e foro no Município de Carolina, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 32.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera nomenclatura de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º O Centro de Ensino Fortunado Moreira Neto, localizado no Município de Lajeado Novo, da Unidade Regional de Ensino - URE de Imperatriz, passa a denominar-se Centro de Ensino Professor Carlos Alberto Monteiro de Macedo.

Art. 2º O Centro de Ensino Livino de Sousa Rezende, localizado no Município de Itaipava do Grajaú, da Unidade Regional de Ensino - URE de Barra do Corda, passa a denominar-se Centro de Ensino Gregório Alves Torres.

Art. 3º Fica transferida a Função Gratificada de Gestor Geral, simbologia FGAE-01, do Centro de Ensino Professor Solano Rodrigues, localizado no Município de São Luís, da URE de São Luís, para o Centro de Ensino Gregório Alves Torres, localizado no Município de Itaipava do Grajaú, da URE de Barra do Corda.

Art. 4º Fica transferida a Função Gratificada de Gestor Geral, simbologia FGAE-01, do Centro de Ensino São José do Egito, localizado no Município de Imperatriz, da URE de Imperatriz, para o Centro de Ensino Professor Carlos Alberto Monteiro de Macedo, localizado no Município de Lajeado Novo, da URE de Imperatriz.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 32.547, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre promoção de servidores do Grupo Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam promovidos os servidores constantes do Anexo Único deste Decreto, com base no art. 25 da Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que assegura aos integrantes do Subgrupo Magistério